



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECISÃO

Pregão eletrônico nº 010/2023

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Nicola Veículos Ltda em face da descrição do objeto licitado.

Alega a impugnante que o edital exige um veículo com capacidade mínima de tanque de combustível de 45 litros e que o veículo disponível pela impugnante atende a todos os outros critérios exigidos, mas possui capacidade no tanque de combustível de 44 litros.

Requer a alteração da referida exigência.

Estou por acolher a impugnação apresentada. Isso porque, a alteração da capacidade do tanque de combustível de mínimo de 45 litros para 44 litros representa mudança mínima e não irá afetar em nada a utilização para os fins que o mesmo se destina. Ademais, com a mudança, mais empresas interessadas poderão participar do certame, aumentando assim a concorrência e possibilidade do município contratar com preços mais competitivos, vindo assim ao encontro do interesse público.

Pelas razões acima elencadas, DEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Nicola Veículos Ltda em face de itens do edital de licitação pregão eletrônico nº 10/2023 a fim de modificar a exigência da capacidade mínima do tanque de combustível do veículo para 44 litros, mantendo-se todas as demais características do objeto a ser licitado e exigências do certame.

Roque Gonzales, 17 de novembro de 2023

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal.

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”